



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 18ª UNIDADE
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DA COMARCA DE FORTALEZA**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 53/2012, de 1º de Outubro de 2012 e 56/2012, de 2 de outubro de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza**, no dia 4 (quatro) de outubro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar José Tarcílio Souza da Silva, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

No que diz respeito às instalações físicas da 18ª Unidade do Juizado Especial de Fortaleza, localizada no Conj. Prefeito José Walter, trata-se de edificação padrão destinada à maioria das unidades dos juizados especiais da capital, apresentando, de um modo geral, um bom aspecto de conservação, relatando-se, entretanto, o alagamento do pátio do estacionamento em períodos chuvosos, situação que vem causando transtornos aos servidores da unidade.

Em referência aos equipamentos (computadores e impressoras) e mobiliário da unidade, foi relatada a necessidade de aquisição de computadores dotados de dois monitores, a fim de facilitar as atividades e manuseio das ações que têm tramitação eletrônica, solicitando-se, ainda, a aquisição de scanners para digitalização das peças físicas protocoladas na serventia.

JUIZ TITULAR

Respondendo pelas atribuições da 18ª Unidade do Juizado Especial de Fortaleza desde setembro de 2012, está o Juiz de Direito Auxiliar, Dr. Eduardo Gibson Martins, designado através da Portaria 573/2012, do Tribunal de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Em respondência pela 18ª Promotoria do Juizado Especial de Fortaleza, encontra-se o Promotor de Justiça, Dr. José Gusmão Bastos Júnior.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade inspecionada não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que vem dificultando a celeridade da prestação jurisdicional, em relação às pessoas que necessitam da assistência jurídica de um Defensor Público.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Diretora Bela. Patrícia Barbosa de Oliveira, auxiliada por mais 07 (sete) servidores do Tribunal de Justiça, além de 01 (um) Oficial de Justiça e estagiários à disposição da unidade, constando no formulário de inspeção, anexo a este relatório, a relação nominal completa dos servidores.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor nominado no preâmbulo às 8 horas do dia 4 (quatro) de outubro de 2012, restando formalmente concluído às 13 horas do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciais da unidade.

A avaliação da unidade judiciária inspecionada foi levada a efeito examinando-se uma amostra das ações físicas remanescentes, de natureza cível e criminal, notadamente no que diz respeito aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010 do Conselho Nacional de Justiça, feitos conclusos para despachos ou sentenças há mais de cem dias e processos aguardando realização de expedientes, além da verificação do cumprimento de cartas precatórias.

EXAME PROCESSUAL

Do acervo atualmente existente na unidade, com tramitação exclusivamente eletrônica (PROJUDI), constatou-se a ocorrência de 1.139 (hum mil cento e trinta e nove) processos ativos, dos quais 575 (quinhentos e setenta e cinco) encontravam-se conclusos para sentença ou despachos. Já em relação ao

acervo físico remanescente, de natureza cível, registrou-se a tramitação de apenas 04(quatro) processos, oriundos do acervo da 20ª Unidade do Juizado Especial, encontrando-se, entretanto, conclusos para julgamento.

Dos processos de natureza criminal em tramitação na Unidade, evidenciou-se a existência de grande número de procedimentos de TCO's com movimentação lenta em decorrência da ausência de membro representante do Ministério Público, assim como de Defensor Público, observando-se vários expedientes realizados pela Secretaria requisitando diligências à Delegacia de Polícia, com acentuada demora em seu cumprimento.

No tocante às ações que se enquadram no cumprimento das metas prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, diante do contido na ficha de inspeção, restou verificada o cumprimento da Meta 2 de 2009 e a existência de apenas dois processos referentes à Meta 2 de 2010, também pendentes de cumprimento de diligências pela Delegacia de Polícia, tendo, inclusive, a Secretaria oficiado solicitando a devolução dos expedientes, constatando-se, ainda, o cumprimento de outras metas definidas pelo CNJ, consoante informação apresentada no formulário de inspeção, integrante da documentação anexa.

Neste aspecto, constatou-se a dificuldade da unidade no cumprimento da Meta 1 de 2010, cuja finalidade consiste no julgamento do total de ações distribuídas e mais parcela do acervo, notadamente em razão da ausência de Juiz titular desde maio de 2012, não obstante os esforços empreendidos pelos juízes que responderam pela serventia.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, recomendando-se ao Diretor de Secretaria que procedesse à lavratura dos termos de abertura e encerramento de alguns volumes.

No que tange à escrituração do livro de Tombo Cível da Secretaria, foi ministrada orientação à Diretora de Secretaria da Unidade para que guardasse especial atenção ao preencimento dos registros, evitando o uso de substâncias corretivas ou o cometimento de rasuras.

CONCLUSÃO

Da inspeção realizada na 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, restou constatada uma demora na tramitação processual, tanto para despacho quanto para sentença, decorrente do longo

período em que a unidade esteve sem a presença de juiz titular, causando intensa paralisação nos feitos que dependem de impulso oficial.

Quanto ao desenvolvimento das atividades próprias da Secretaria, notadamente em relação ao cumprimento dos expedientes processuais, tem-se como regular, até porque dependem da atividade jurisdicional do magistrado para dar andamento aos feitos e gerar a necessidade da feitura de expedientes.

Não existem em depósito na Unidade, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas, vez que referidos objetos atrelados aos TCO's, apreendidos pelos policiais, são encaminhados pelos Distritos Policiais para o Setor de Depósito de Armamentos do Fórum Clóvis Beviláqua, consoante esclarecimentos contidos na certidão anexada a este relatório, firmada pelo Diretor de Secretaria.

Além dos registros constantes do item "Exame Processual" deste relatório e do detalhamento inserido no Termo e na Ficha de Inspeção, verificou-se durante os trabalhos, que a unidade vem padecendo da presença de juiz titular ou de respondência exclusiva, para fazer frente à demanda reprimida de processos conclusos para despacho e sentença, condição que se agravou a partir da aposentadoria da então juíza titular em maio de 2012, precedida de alguns meses de férias, condição que vem a provocar a lentidão dos feitos que tramitam naquela unidade. Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações aos servidores acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e observância dos atos normativos por este expedidos, bem assim dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional, visando minorar a desfavorável situação ali vivenciada.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 18ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 53/2012 E 56/2012, DE 1º E 2 DE OUTUBRO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2012, às 8 horas, na Sede da 18ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. José Tarcílio Souza da Silva; o Juiz de Direito Auxiliar de Fortaleza, Dr. Eduardo Gibson Martins, ora em respondência pela 18ª Unidade; a Diretora de Secretaria, Bela. Patrícia Barbosa de Oliveira; demais servidores e funcionários lotados na Secretaria do Juizado, foi iniciada a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Após a conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, o Juiz Corregedor acima nominado, passou a examinar as ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo cartas precatórias cíveis e criminais, processos inclusos na Meta 2 de 2010 do CNJ, apreciando, ainda, causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento, feitos conclusos e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente, assim como o exame de alguns livros obrigatórios, sendo neste item recomendado a regularização dos livros que não contam com termos de abertura e encerramento. Foi também constatado, que as sentenças cíveis de processos do PROJUD são registradas em livro próprio, porém sem a observância de alguns requisitos, sendo na ocasião ministrada orientação para adequação dos registros.

O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante a unidade, bem como cumprimento das metas, resoluções e recomendações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, serão demonstrados no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura, sendo possível constatar de início, que a unidade vem sofrendo com a demora na tramitação processual devido a ausência de juiz titular desde maio de 2012, por motivo de aposentadoria, antecedida de três meses de férias. Este fato provocou um acúmulo de processos com diversas conclusões, inclusive para despachos e sentenças. Registre-se que tal condição está dissociada da atuação de servidores e dos magistrados em respondência. Nesse aspecto, merecer destaque a atuação da Diretora de Secretaria, Patricia Barbosa de Oliveira e demais servidores da unidade, pelo bom trabalho desenvolvido, mesmo diante das dificuldades decorrentes da ausência de juiz e promotor titulares.

O Juiz Corregedor teceu orientações quanto aos procedimentos de escrituração dos livros de registros de sentenças, notadamente quanto à organização dos termos, detectando-se, no livro de Tombo Cível da Secretaria, rasuras e uso de substâncias corretivas, recomendando, desta forma, especial atenção em seu preenchimento.

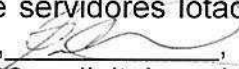


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Em relação às instalações físicas, o prédio que sedia a 18ª Unidade do JECC conta com edificação padrão destinada à maioria dos juizados especiais da capital, apresentando, de maneira geral, um bom aspecto de conservação e limpeza, relatando-se, entretanto, o alagamento da área do estacionamento em períodos chuvosos, causando transtornos aos servidores, fato este já informado ao TJCE, mas ainda sem solução.

Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, foi solicitada a aquisição de equipamentos de digitalização de documentos (scanners), assim como a instalação de dois monitores em cada computador, no intuito de facilitar o manuseio dos processos eletrônicos e a elaboração dos expedientes.

Ao final, o Juiz Corregedor deu por ultimada a Inspeção às 13:00 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a análise individual da unidade judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, , Paulo Horta, Secretário designado desta inspeção, Mat. 800386, o digitei e subscrevo.



**José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar**

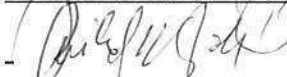



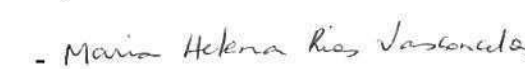

**Eduardo Gibson Martins
Juiz de Direito Auxiliar de Fortaleza, em responsabilidade**



**Patrícia Barbosa de Oliveira
Diretora de Secretaria**

SERVIDORES DO JECC:

- 
- Snyranna dos Reis

- 
- Tarcílio Edison B. Rocha
- 
- Maria Helena dos Santos
- 
- Orlândia Gomes de Lima Melo